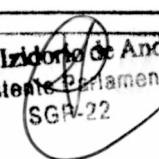


Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
56 e 57 e folha de informação
sob nº 58. 15.04.15
Ass: _____


Kardec Izidorio de Andrade
Assistente Parlamentar
SGR-22



Prefeitura do Município de São Paulo

fls. 70

São Paulo, 13 de abril de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 51/15

Ref.: OF-SGP-23 nº 285/2015

Folha nº 56	de proc.
nº 01-503	de 2012
KARDEC BITENCOURT DE ANDRADE	
Assistente Parlamentar	
RA 104.094	

DOCREC
302/2015

Senhor Presidente

Por meio do ofício em epígrafe, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 503/12, de autoria do Vereador Senival Moura, aprovado na sessão de 10 de março do corrente, que dispõe sobre a Política de Proteção da Saúde Sexual e Reprodutiva e Prevenção de Agravos no Espaço Escolar, no âmbito do Município de São Paulo.

Reconhecendo o relevante mérito da propositura, ante a inegável importância de se consolidar espaços de discussão permanente nas escolas, voltados à promoção da saúde, em especial, no que concerne à sexualidade e à vida reprodutiva dos adolescentes, com o envolvimento de seus familiares e da comunidade, acolho o texto aprovado em seus aspectos essenciais, à exceção do inteiro teor dos artigos 7º, 8º e 10.

Ocorre que o detalhamento e as especificidades contempladas nos referidos dispositivos, consistentes na metodologia a ser observada para a execução do programa, bem como na descrição dos cargos e das funções atribuídas à equipe executora, não constituem matéria a ser disciplina em lei, vez que tais medidas devem ser definidas pelas Secretarias envolvidas, às quais incumbe a efetivação da política ora instituída, ajustando seu modo de implementação às demais ações já desenvolvidas nessa seara, inclusive por meio do Programa Saúde na Escola, e de acordo com a disponibilidade dos recursos humanos e orçamentários necessários à sua consecução.

L

15:23 14/04/2015 01:15:27 - Protocolo Leg: 14110 - 503/12



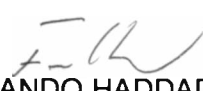
Folha nº 57 do proc. nº 01-503 de 20 12

KARDEZ ZILSON DE ASSUNÇÃO
Assistente Parlamentar

fls. 71

Em assim sendo, aponho ~~veto ao projeto aprovado~~ atingindo os mencionados dispositivos, com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvendo o assunto ao reexame dessa colenda Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.


FERNANDO HADDAD
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO DONATO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/LMS/sr
VP 503-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fls. 72

Papel para informação, rubricado como folha nº 58

do processo nº01 - 503 de 2012..... 15.04.15 (a)

Kardoc Izidório de Andrade
Assistente Parlamentar
SGP.22

ÀS COMISSÕES DE:

Const., Just. e Leg. Particip.

Administração Pública,

PRESIDENTE

ANTONIO DONATO

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras

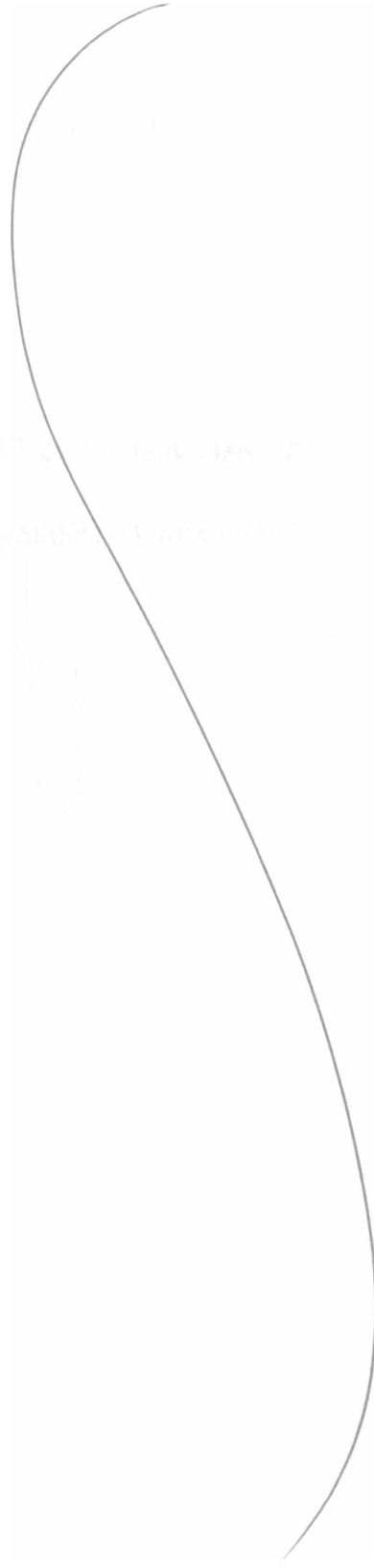
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

JADER AUGUSTO PIMENTA
Supervisor do SGP.22

DELEGADO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECTOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 15/4/15 17
POR [assinatura]

Ass: [assinatura] M. [assinatura] AEB: [assinatura]



Seguir juntado nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha(s)
nº 59 Em 04/05/15

Carmen Cristina Malavazzi
RF. 11.197 - SGP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 59
do processo nº 01- 503 de 2012 em 04/05/2015

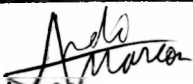
Carmen Cristina Malavazzi
RF. 11.197 - SGP.12

Em consonância ao Art. 364 do Regimento Interno, as Comissões designadas receberam memorando informativo sobre o Veto do Executivo, através dos Memorandos SGP12 – nº 52/2015 a 58/2015.

Os Protocolos de recebimento encontram-se em SGP.12 - Equipe de Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo.

Andre Marcon
Supervisor de Equipe – SGP.12

À SGP-21 face do prazo
previsto no artigo 364 do
Regimento Interno.
SP. 25 / OS / 15


André Marcon
Supervisor de Equipe - SGP12
RF. 11.264